



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DA VEREADORA BEATRIZ GOMES DIAS

Exmo. Sr.  
Eng<sup>o</sup> Carlos Moedas,  
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

***Requerimento***

Considerando que:

- a) A empresa Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. assegura a prestação de serviços de vigilância em diferentes edifícios municipais, através de contratos celebrados com a Câmara Municipal de Lisboa (CML);
- b) É conhecida a prática reiterada de desrespeito pela legislação laboral por parte da Ronsecur, nomeadamente com a imposição de horários de trabalho abusivos e incumprimento no pagamento do trabalho suplementar, sendo frequentes as denúncias da existência de pressões ilegítimas sobre os trabalhadores com vista a aceitarem essas condições à margem da lei;
- c) O executivo da CML tem conhecimento destes abusos patronais e da sua existência na execução dos contratos que celebrou com esta empresa. No final do ano passado, foi denunciada uma situação em que a Ronsecur perseguiu, pressionou e afastou uma trabalhadora do seu posto de trabalho por não ter aceite o horário de trabalho ilegal que a empresa lhe quis impor. A Vereadora Beatriz Gomes Dias questionou sobre esta matéria o Presidente da CML, Carlos Moedas, em reunião pública no dia 26/11/2021 e através de requerimento entregue a 13/12/2022. Apesar destes alertas e apelos à ação da CML para pôr cobro aos abusos na execução dos contratos por si celebrados, a empresa acabou por despedir a trabalhadora e mantém a sua conduta de incumprimento de horários e de pressão sobre os trabalhadores que não aceitam os atropelos constantes aos seus direitos laborais;
- d) De acordo com denúncia que chegou ao conhecimento do Bloco de Esquerda, a Ronsecur afastou recentemente um trabalhador do seu posto de trabalho num edifício da CML (Campo Grande). Este afastamento foi, uma vez mais, uma retaliação perante a não aceitação da escala de horário abusiva imposta pela empresa, em regra de 12 horas diárias. Consumado durante o passado mês de novembro, o



## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DA VEREADORA BEATRIZ GOMES DIAS

afastamento do posto de trabalho foi justificado com um suposto pedido da CML, que teria demonstrado descontentamento com o desempenho deste vigilante. Acresce que esta decisão arbitrária foi inicialmente comunicada em pleno período de férias do trabalhador, tendo a empresa reorganizado a distribuição do trabalho de forma a retirá-lo do posto;

e) Segundo a denúncia, o afastamento do trabalhador foi acompanhado de ameaças, transmitidas pelos responsáveis da empresa. Num primeiro momento, com vista a não regressar ao posto depois das férias; posteriormente, perante a apresentação do trabalhador no seu posto de trabalho, foram ao local afastá-lo e, sob ameaça, tentar forçar a assinatura de uma carta de rescisão do contrato de trabalho. O trabalhador recusou assinar a carta de rescisão contratual e está impedido de trabalhar desde o passado dia 11 de novembro;

f) Os responsáveis da empresa continuam a pressionar vários vigilantes no mesmo posto para aceitarem horários abusivos, sob ameaça de concretizar retaliação idêntica à do trabalho afastado. As escalas afixadas no local de trabalho, entretanto alteradas, não correspondem à realidade e, segundo as denúncias, é referido pelos próprios responsáveis da empresa que visam apenas estar conformes à lei para efeitos de eventual fiscalização;

g) À semelhança do que já deveria ter acontecido no contexto da denúncia pública da situação da trabalhadora no ano passado, a CML não pode ser complacente com a violação flagrante dos direitos dos trabalhadores. A CML tem a responsabilidade e a capacidade de assegurar que a empresa que contratou respeita os direitos dos trabalhadores, exigindo que cumpra a lei ou terminando com a relação contratual que com esta mantém.

h) Como tem vindo repetidamente a público, esta conduta de abuso patronal é generalizada no setor da vigilância privada. Tal como a Ronsecur, várias empresas recusam reconhecer os direitos laborais, não só no que diz respeito aos horários de trabalho e remuneração, mas também no que concerne ao direito ao posto de trabalho e à antiguidade por recusar a existência de transmissão de estabelecimento. Parte fundamental do negócio neste sector resulta da prestação de serviços a organismos públicos, uma vez que o Estado, nas suas várias vertentes, insiste em recorrer à subcontratação para funções essenciais e permanentes. Apesar desta opção pela externalização, as entidades públicas, como a Câmara Municipal de Lisboa, têm o dever de assegurar que os direitos laborais destes trabalhadores que asseguram estas funções essenciais são respeitados, impondo o cumprimento da lei às empresas que decidem contratar.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

GABINETE DA VEREADORA BEATRIZ GOMES DIAS

Assim, a Vereadora do Bloco de Esquerda na Câmara Municipal de Lisboa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do disposto no nº 4 do Decreto-Lei nº 24/98, de 26 de maio, vêm requerer a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne a prestar as seguintes informações:

1. Perante esta situação de abuso laboral, que diligências vai a CML desenvolver? Tem a CML a intenção de obrigar a empresa Ronsecur a reverter o afastamento do trabalhador e a terminar com as práticas de abuso e incumprimento da lei? Pretende a CML apresentar queixa junto da Autoridade para as Condições do Trabalho?
2. Caso a empresa se recuse a regularizar esta situação e, como tem sido denunciado, insista numa prática reiterada de desrespeito pelos direitos laborais previstos na legislação e na contratação coletiva, admite a CML fazer cessar o contrato de prestação de serviços celebrado com a Ronsecur?
3. Tendo em conta a reincidência da empresa nesta conduta, que medidas pensa a CML tomar, nomeadamente no que diz respeito às decisões de adjudicação de contratos, para garantir que passam a ser respeitados os direitos de todos vigilantes nos vários postos da Câmara?

Lisboa, 19 de dezembro de 2022,

A Vereadora

Beatriz Gomes Dias

